A C Ó R D Ã O

TC-002610.989.19-6

Interessado: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu - HCFMB
Responsáveis: André Luis Balbi (Superintendente à época) e José Carlos Souza Trindade Filho (Chefe de Gabinete à época)
Assunto: Balanço Geral das Contas do Exercício de 2019. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura de prazo, nos termos do artigo 29 da Lei Complementar nº 709/93, pelo eminente Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada no DOE de 20/11/20.
Procurador de Contas: Thiago Pinheiro Lima.
Procurador da Fazenda: Carim José Feres.
Fiscalizada por: UR-2.
Fiscalização atual: UR-2

CONTAS ANUAIS. AUTARQUIA ESTADUAL. OCORRÊNCIA DE EXPRESSIVO RESULTADO DEFICITÁRIO. SITUAÇÃO PASSÍVEL DE RELEVAMENTO. O *DÉFICIT* CORRESPONDE A MENOS DE UM MÊS DE ARRECADAÇÃO. REGULARIDADE COM RESSALVAS.
Será tolerado o déficit da execução orçamentária quando equivalente a menos de um mês de arrecadação.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 11 de março de 2025, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator, Dimas Ramalho e Marco Aurélio Bertaiolli, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, julgar regulares, com ressalvas, as Contas do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu - HCFMB, relativas ao Exercício de 2019, nos termos do inciso II, do artigo 33 da Lei Complementar nº 709/93, quitando os Responsáveis, André Luis Balbi (Superintendente à época) e José Carlos Souza Trindade Filho (Chefe de Gabinete à época), nos termos do artigo 35 do mencionado Diploma Legal, excetuando os atos pendentes de julgamento por este E. Tribunal.

Presentes na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Thiago Pinheiro Lima e a Procuradora da Fazenda do Estado Patrícia Ulson Pizarro Werner.

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 2 de abril de 2025.

RENATO MARTINS COSTA **PRESIDENTE e RELATOR**